

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, COM A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES.

*Pregão Presencial Nº. 001/2018
Processo Administrativo Nº. 1522/2019*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.656.963/0001-50, estabelecida na Rua General Osório, 569, Sala 02, Centro, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-020, por seu representante legal, **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 18.563.058-3 RG/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 057.310.558-82, e sua sócia, **SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, casada, portadora da Identidade nº. 19.188.797 RG SSP - SP, inscrito no CPF sob o nº 086.394.328-48, ambos domiciliados na Rua Dr. Barbosa, 953, Vila Guimarães, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-150, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 038/2018**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1. Não houve reajustes quanto ao valor do Contrato Administrativo Nº. 038/2018 para o exercício do período de vigência deste termo aditivo, sendo assim, mantém-se o valor global de **R\$1.126.961,50 (um milhão cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, com taxa de administração de **-3,90% (menos três virgula noventa por cento)**, por fatura apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Gabinete do Prefeito** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.003 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 28 – Fonte 1.001.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 73 – Fonte 1.001.0000;

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.006 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 148 – Fonte 1.001.0000, 1.530.0000 e 1.540.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0005.2.008 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 149 – Fonte 1.001.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0008.2.015 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 241 – Fonte 1.111.0001, 1.120.0000, 1.123.0000 e 1.125.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 242 – Fonte 1.113.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.364.0008.2.016 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 243 – Fonte 1.113.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0008.2.014 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 244 – Fonte 1.111.0002 e 1.111.0003;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.025 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 245 – Fonte 1.111.0002 e 1.111.0003;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.242.0019.2.054 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 615 – Fonte 1.311.0014, 1.390.0010;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.045 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 616 – Fonte 1.001.0000, 1.311.0003, 1.311.0006, 1.311.0011 e 1.540.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.050 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 617 – Fonte 1.001.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 746 – Fonte 1.001.0000, 1.530.0000 e 1.540.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.057 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 791 – Fonte 1.101.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.063 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 851 – Fonte 1.001.0000;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo contratual fica aditivado em **12 meses**, a partir do término do prazo pactuado no Contrato Administrativo Nº. 017/2018, tendo como novo prazo o período compreendido entre 21/03/2019 a 21/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas do Contrato Nº 038/2018 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de Março de 2019.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fisc. do Contrato – Educação

JOELMA C. FONSECA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Des. Rural

FRANCIELE APARECIDA C. LEMOS
Fiscal de Contrato – Des. Rural

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

RAPHAEL STAFANATO BOENO
Fiscal de Contrato – Adm. e Finanças

**CONVÊNIOS CARD ADM. E
EDITORA LTDA - EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2018

Pregão Presencial Nº. 001/2018
Processo Administrativo Nº. 1522/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito – Classificação Funcional 04.122.0003.2.003 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 28 – Fonte 1.001.0000;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Classificação Funcional 04.122.0003.2.004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 73 – Fonte 1.001.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.452.0004.2.006 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 148 – Fonte 1.001.0000, 1.530.0000 e 1.540.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.452.0005.2.008 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 149 – Fonte 1.001.0000;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.361.0008.2.015 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 241 – Fonte 1.111.0001, 1.120.0000, 1.123.0000 e 1.125.0001;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.361.0011.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 242 – Fonte 1.113.0001;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.364.0008.2.016 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 243 – Fonte 1.113.0001;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.365.0008.2.014 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 244 – Fonte 1.111.0002 e 1.111.0003;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.365.0011.2.025 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 245 – Fonte 1.111.0002 e 1.111.0003;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.242.0019.2.054 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 615 – Fonte 1.311.0014, 1.390.0010;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional 08.244.0017.2.045 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 616 –

Fonte 1.001.0000, 1.311.0003, 1.311.0006, 1.311.0011 e 1.540.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional 08.244.0018.2.050 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 617 – Fonte 1.001.0000;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Classificação Funcional 20.606.0021.2.056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 746 – Fonte 1.001.0000, 1.530.0000 e 1.540.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Classificação Funcional 13.392.0022.2.057 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 791 – Fonte 1.101.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Funcional 18.542.0023.2.063 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 851 – Fonte 1.001.0000;

Do Prazo: 21/03/2019 a 21/03/2020.

Das Disposições Finais: As demais Cláusulas do Contrato Nº 038/20018 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, permanecem inalteradas. Atílio Vivacqua/ES, 20 de Março 2019.

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260